

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUÍPE
SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA N °.01/2019

Pelo presente edital, o Chefe do Poder Executivo, a Sr. **JOELSON ANTONIO BARONI**, Prefeito do Município de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 1.651/2010 - Código Tributário Municipal, torna público o presente Edital para fins de execução de obra, lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à obra pública de pavimentação com pedras irregulares, em conformidade com os itens a seguir relacionados:

1 - Memorial descritivo do projeto

As obras a serem realizadas é Pavimentação com pedras irregulares do seguinte trecho:

- Rua Alcindo Luciano de Souza, com início na Rua Independência, se prolonga até 30 metros seguindo no sentido Sul- Norte;

2- Planilha Orçamentaria do Custo da obra:

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CALÇAMENTO									8.821,62	
1.			CALÇAMENTO RUA ALCINDO LUCIANO DOS SANTOS					-	8.821,62	
1.1.			(TERRAPLANAGEM)					-	453,00	
1.1.1.	SINAPI	72981	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	300,00	1,22	BDI 1	1,51	453,00	RA
1.2.			PAVIMENTAÇÃO					-	8.368,62	
1.2.1.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	60,00	19,40	BDI 1	24,02	1.441,20	RA
1.2.2.	SINAPI-I	13186	PEDRA GRANÍTICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	43,00	55,00	BDI 1	68,09	2.927,87	RA
1.2.3.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	425,99	0,57	BDI 1	0,71	302,45	RA
1.2.4.	SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	6,00	44,52	BDI 1	55,12	330,72	RA
1.2.5.	SINAPI	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	54,54	0,58	BDI 1	0,72	39,27	RA
1.2.6.	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	176,88	15,19	BDI 1	18,81	3.327,11	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

- O Orçamento total da obra de R\$ 8.821,62 (oito mil e oitocentos e vinte um reais e sessenta e dois centavos) especificado na planilha acima refere-se à estimativa do custo global da obra, podendo ser atualizado nos termos da legislação vigente, em face de alterações, imprevistos e peculiaridades que poderão surgir na obra. Conforme Planilha acima do Custo da Obra Rua.

3 -Delimitação da área de influência

A Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários, detentores de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados nas áreas diretamente beneficiadas pela obra pública, ou seja, dos imóveis confrontantes com as Ruas descrita no item 1 deste edital, que forem valorizados com a execução da citada obra.

A relação de imóveis beneficiados e respectivos contribuintes, com a identificação dos dados cadastrais, encontram-se no Anexo único do presente Edital, disponível no mural da Prefeitura de Catuípe, e no site WWW.catupe.rs.gov.br para consulta dos interessados.

RECURSO
↓

4 -Parcela do custo da obra a ser tributada

O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao Poder Tributante, na modalidade tributária Contribuição de melhoria, será de 70% (setenta por cento) do custo total da obra, desde que não seja superior a soma das valorizações dos imóveis.

5 – Plano de Rateio entre os imóveis beneficiados

O rateio da participação de cada contribuinte, para fins de cálculo e cobrança da Contribuição de Melhoria, será estabelecido em função da valorização resultante da obra nos Imóveis diretamente beneficiados pela obra, conforme dispõe o artigo 91 da Lei 1.651/2010 (Código tributário Municipal).

6 – Prazo para impugnação

Os proprietários dos imóveis situados na zona beneficiada pela obra de que trata o presente Edital têm o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do mesmo para impugnação de quaisquer dos elementos nele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma que estabelece o art. 96 do Código Tributário Municipal.

As eventuais impugnações não suspenderão o início ou prosseguimentos das obras, nem obstarão à administração a prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

7 -Disposições Finais

São partes integrantes deste Edital o Anexo único (Relação dos Imóveis abrangidos, respectivos contribuintes e calculo das valorizações), o memorial descritivo e orçamento detalhado do custo da obra, os quais estarão disponíveis para apreciação dos interessados na Secretaria da Fazenda Municipal de Catuipe.

O presente Edital será devidamente fixado no mural da Prefeitura e publicado no site www.catuipe.rs.gov.br

Demais informações poderão ser obtidas pelo contribuinte junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catuipe – RS, 01 de abril de 2019.

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Osmar Dal Ross
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS ABRANGIDOS, RESPECTIVOS CONTRIBUINTES E CÁLCULO DE VALORIZAÇÃO E CUSTO DA OBRA.

Nº. CADASTRO	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	TESTADA METROS	VALOR DO IMÓVEL SEM MELHORIAS	PERCENTUAL DE VALORIZAÇÃO	VALOR DO IMÓVEL COM MELHORIA	VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DO CUSTO DA OBRA
816000	Nedel, Dalla Corte & Cia Ltda	Rua Alcindo Luciano de Souza	30,00	18.950,00	12	21.224,00	2.274,00	4.410,81
824000	Carlos Przybulinski	Rua Alcindo Luciano de Souza	16,00	10.100,00	12	11.312,00	1.212,00	2.352,43
323200	Emerson Antônio Smaniotto	Rua Alcindo Luciano de Souza	14,00	8.855,00	12	9.917,60	1.062,60	2.058,38
TOTAIS			60,00	37.905,00		42.453,60	4.548,60	8.821,62